

LEI Nº 836/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS
CARNAVALESCOS DE 2005

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) em dotação específica do orçamento.

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial autorizado no caput correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação.

§ 2º - O crédito autorizado no caput destina-se à implementação dos eventos carnavalescos municipais de 2005.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 20 de janeiro de 2005

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal